



# Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Signature]*

## RESOLUÇÃO N° 03/78

Autoriza a Câmara Municipal de Votorantim a se filiar ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 04/12/1978 APROVOU, E ELA PROMULGA A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Presidente do Legislativo autorizado a filiar a Câmara Municipal de Votorantim como sócio-cooperador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), sociedade civil reconhecida de utilidade pública pelo Decreto-Federal nº 34.661, de 19 de novembro de 1953.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 05 de dezembro de 1978

*[Signature]*  
José Moacir Abbad  
Presidente

*[Signature]*  
José Corrêa Filho  
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

*[Signature]*  
Bel. Edson Veronese  
Diretor de Secretaria